



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 48/2020 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05379371/0001-40 sediada na Rua Haroldo Cavalcanti 360, sala 305, Rio de Janeiro, RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TAÍSA ZAPPONE BRASIL DA COSTA PIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº 11709505-9, expedida pelo Detran-RJ, e CPF nº 118.946.387-35, conforme poderes expressos constantes do **Processo SEI nº 23069.154507/2020-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, iniciando em **22 de junho de 2022** e terminando em **22 de novembro de 2022**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, iniciando em **22 de março de 2022** e terminando em **22 de agosto de 2022**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização;

- o acréscimo no valor de **R\$ 225.341,35 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)** ao valor inicial do contrato, representando 24,98% do valor inicial contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 1.127.518,22 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154026

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 169645

Elemento de Despesa: 449051

PI: M8282G419K8

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4. 1 A garantia contratual deverá ser complementada, de modo a atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência do contrato, devendo ter validade durante a prorrogação do contrato e mais 90(noveenta) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. 1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **TAISA ZAPPONE BRASIL DA COSTA PIRES, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 28/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891267** e o código CRC **00A8322C**.

Referência: Processo nº 23069.154507/2020-45

SEI nº 0891267